

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 787/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 21/02/2020, a partir das 09 horas;
- Início da fase competitiva/lances: dia 21/02/2020, às 09h30min;

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto n° 10.024/2020, no Decreto Municipal n° 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço n° 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente

na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R\$ 155.498,26 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**.

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 787/2019**.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)521-1776 – E-mail: licitacaofmsfi@gmail.com

Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

Anexo IV – Declaração de ME ou EPP

Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo

I - DAS INFORMAÇÕES:

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.

4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.
6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DO OBJETO:

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

1. O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO OFICIAL**, Renan Granja Mourão auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 239/2019** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) Indicar o vencedor do certame;
 - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que:
 - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
 - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
 - h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
 - b) **Indicação da marca ofertada.**
 - c) Validade da proposta de 60 dias.
 3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
 5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
7. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
8. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

9. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS READEQUADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O E-MAIL licitacaofmsfi@gmail.com EM ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES.

10. A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
11. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS DOS LOTES EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO E QUANTIDADES INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO AS MESMAS CHEGAR AO HOSPITAL, NO ENDEREÇO ABAIXO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.**

- I- Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492.
- II- As amostras deverão ser direcionadas ao Setor de Licitações.

VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.

2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).

4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.
10. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput** **deverão ser enviados no prazo máximo de 24 horas**, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.
4. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2020, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
5. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

-
- a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregoeiro

eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

- c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;
-
7. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
 9. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
 10. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH)**, vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação:** Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens**

seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.

4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

5. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

-
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
 - f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
 - g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de

débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

- h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.
- b) A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica,

compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

- c) O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
- I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
 - II. Endereço completo;
 - III. Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e
 - IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.
- d) Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, ou outro sistema de registro público aceito pela legislação em vigor (SPED, por exemplo)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III**.
- b) Os documentos indicados no item 10 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.

- c) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- f) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.**

X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

-
- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
 - c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
 - d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
 - e) Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
 - f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
-

- g) O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
-

XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.
2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

- h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
 4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
 5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

XI - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
 - a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.
 - b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido o prazo provisório.
3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almojarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (laboratório).
6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
8. Entregar os medicamentos acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

XIII - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

XIV - DAS SANÇÕES:

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
 - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade

que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
13. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
14. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no www.licitacoes-e.com.br com o N° do **ID 803369**.
15. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmf.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no **Jornal Gazeta Diário**.

Foz do Iguaçu-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Renan Granja Mourão

Pregoeiro

Portaria n° 239/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com a necessidade das áreas funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1 Tabela dos Lotes:

LOTES					
Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QTD E	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Avental de PVC	Un	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
2	Avental de PVC tipo barbeiro	Un	100	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
3	Avental de raspa tipo soldador	Un	20	R\$ 28,47	R\$ 569,30
4	Bota de PVC – galocha	Par	20	R\$ 31,87	R\$ 637,35
5	Botina profissional	Par	10	R\$ 99,63	R\$ 996,33
6	Capa de chuva / capuz de pvc	Un	20	R\$ 27,37	R\$ 547,46
7	Capacete de segurança	Un	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20
8	Cone para sinalização 50 cm emborrachado	Un	15	R\$ 22,64	R\$ 339,60
9	Cone para sinalização 75 cm plástico	Un	20	R\$ 21,30	R\$ 425,90
10	Creme de proteção para as mãos	Un	50	R\$ 11,74	R\$ 587,17
11	Filtro para máscara semi facial – mecânicos	Par	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
12	Filtro para máscara semi facial – químico/ combinados	Par	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
13	Fita zebra	Un	10	R\$	R\$

				6,96	69,60
14	Fita zebra adesiva	Un	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
15	Luva de lã pigmentada	Par	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
16	Luva de látex com redutor hipoalérgico	Par	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.533,33
17	Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos	Par	30	R\$ 8,67	R\$ 260,20
18	Luva de látex - Longa	Par	200	R\$ 12,55	R\$ 2.509,33
19	Luvras de procedimento nitrílica não estéril sem pó	Caixa	100	R\$ 28,14	R\$ 2.813,75
20	Luva de raspa	Par	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
21	Luva de segurança multi-tato	Par	150	R\$ 6,10	R\$ 914,50
22	Luva em vaqueta	Par	20	R\$ 12,82	R\$ 256,30
23	Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão	Par	15	R\$ 27,31	R\$ 409,61
24	Luva Isolante de borracha, classe I	Par	10	R\$ 295,72	R\$ 2.957,20
25	Luva térmica ambidestra	Un	10	R\$ 116,38	R\$ 1.163,75
26	Luvras de borracha nitrílica	Par	30	R\$ 8,12	R\$ 243,45
27	Respirador de Proteção - PFF2	Un	150	R\$ 2,16	R\$ 324,00
28	Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multigases	Un	10	R\$ 51,38	R\$ 513,84
29	Óculos de ampla visão	Um	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
30	Óculos de ampla visão Speed	Un	20	R\$ 39,24	R\$ 784,73
31	Óculos de proteção fumê	Un	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
32	Óculos de proteção – partículas volantes e impacto (incolor)	Un	3000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
33	Perneira de raspa	Par	10	R\$ 25,66	R\$ 256,55
34	Protetor auricular - tipo concha (NRRSF 18dB)	Un	50	R\$ 31,73	R\$ 1.586,67
35	Protetor Auricular - tipo plug	Par	150	R\$ 2,33	R\$ 349,00
36	Protetor facial	Un	60	R\$ 26,19	R\$ 1.571,40

37	Protetor solar FPS 30 (Individual)	Un	50	R\$ 18,17	R\$ 908,38
38	Protetor solar FPS 30 (2 litros)	Un	5	R\$ 222,47	R\$ 1.112,33
39	Calçado de segurança tipo tênis, com biqueira em composite	Par	50	R\$ 86,79	R\$ 4.339,67
40	Calçado de segurança tipo tênis	Par	100	R\$ 64,29	R\$ 6.429,00
41	Calçado de segurança para serviços em saúde	Par	500	R\$ 80,61	R\$ 40.303,33
42	Calçado de segurança para serviços em saúde	Par	500	R\$ 60,95	R\$ 30.473,33
43	Cinto estilo paraquedista	Un	5	R\$ 193,33	R\$ 966,67
44	Fita de ancoragem para trabalho em altura	Un	5	R\$ 87,33	R\$ 436,65
45	Mosquetão oval 20 Kn	Un	5	R\$ 39,15	R\$ 195,77
46	Polia dupla com placas oscilantes	Un	5	R\$ 297,72	R\$ 1.488,58
47	Talabarte de posicionamento	Un	5	R\$ 168,61	R\$ 843,03
TOTAL					R\$ 155.498,26

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO R\$ 155.498,26
(Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelos colaboradores do Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência:

A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme planilha de custos, efetuamos cotações junto á empresas, e atas de registros, internet e também junto ao Sistema Banco de Preços.

2.2 A quantidade disposta neste instrumento é estimada para atender as necessidades futuras e eventual da FMSFI pelo período de 12 (doze) meses.

3 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

3.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual, devem possuir **Certificado de Aprovação - CA válido**, de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego e ou

deverão apresentar o selo do INMETRO quando se enquadrarem como acessórios, conforme Portaria SIT nº 292, de 08/12/2011.

3.2 LOTE:

Item 01 - Avental de PVC

Avental de segurança confeccionado em tela sintética (tecido PVC trevira), revestido de PVC em ambas as faces, com três tiras do mesmo material, e utilizadas para ajuste. As tiras utilizadas para ajuste deverão ser costuradas.

Tamanho de 1.20m x 0.70m

Será aplicado para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água, óleo ou produtos químicos.

Referência: Igual ou similar ao CA: 29.645.

Item 02 – Avental de PVC tipo barbeiro

Avental de segurança confeccionado em PVC, fechamento nas costas, manga longa e com elástico nos punhos, deverá possuir fechamento frontal por completo de no mínimo 1,20 X 0,70m. Disponibilizar na cor branca.

Referência: Igual ou similar ao CA: 11.126.



Imagem Ilustrativa

Item 03 - Avental de raspa tipo soldador

Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes, disponibilizar na medida de 1,20m.

Para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.

Avental em raspa total sem manga e sem emenda. Tamanho: M, G e GG.



Imagem ilustrativa

Item 04 - Bota de PVC – galocho

Calçado de segurança confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado mono densidade, cano longo com forro, cor branca. Disponibilizar os tamanhos 33 a 47.



Imagem ilustrativa:

Item 05 - Botina de segurança profissional

Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro, **cor marrom**, fechamento em atacador de amarrar, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, blaqueado.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA 40099.



Imagem ilustrativa

Item 06 - Capa de chuva / capuz pvc

Capa de Segurança com manga e capuz, confeccionada em poliéster revestido de PVC

em uma das faces, costuras através de solda eletrônica, cor amarela. Disponibilizar os tamanhos P, M, G e GG.

Referência: Igual ou similar ao CA 21428.



Imagem Ilustrativa

Item 07 - Capacete de segurança

Capacete de segurança, com casco confeccionado de material plástico com nervura em "v" e com fendas laterais para acoplagem de acessórios.

Disponibilizar nas cores amarela, azul, branco, cinza alumínio, cinza, verde, vermelho e marrom.

O equipamento deverá dispor também de Suspensão com **catraca Fast – Trac III com jugular**, possibilitando uma rotação suave da catraca para facilitar os ajustes. Deverá ser composta de tira de absorção de suor que cobre totalmente a testa proporcionando melhor sensação térmica e conforto ao trabalhador. A catraca deverá ter cinta dupla de poliamida com tratamento antialérgico posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação ou mais que garantem a suspensão e resistência ao desgaste e desempenho na absorção de energia resultante do impacto.

Referência: Igual ou similar ao CA: 498.



Imagem ilustrativa

Item 08 - Cone para sinalização 50 cm emborrachado

Cone de 50 cm de comprimento, confeccionado em material emborrachado, nas cores laranja e branco.

Deverá ser fabricado em material de Fita Zebradas características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem

sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais.

O acabamento de ser isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

Item 09 - Cone para sinalização 75 cm plástico

Cone para sinalização e segurança injetado em Polipropileno, numa única peça na cor laranja e branco

Altura do cone: 75cm Medida da base do cone: 36 x 36cm



Imagem ilustrativa

Item 10 - Creme para proteção para as mãos

Proteger a pele dos trabalhadores que tem contato com papéis, tintas de carimbo, gasolina, solventes, cédulas e utensílios em geral ficam bastante agredidas pelo contato por esses agentes agressivos, ocasionando em muitos caso dermatite de contato e milhares de tipos de **bactérias**.

Para prevenir as dermatites ocupacionais dos trabalhadores das áreas administrativas, o **creme para as mãos** protege e hidrata a pele e também tem ação antisséptica que contribuirá com o controle **de bactérias que estão presentes nos ambientes de trabalho e no dia a dia**.

O creme deverá ser classificado como grupo 3 – especial.

Referência: igual ou similar ao CA 33337.



Imagem ilustrativa

Item 11 - Filtro para máscara semi facial – mecânicos

Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados:

I - Para poeiras, névoas e fumos: filtro plano com camada de carvão ativado;

II - Para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos;

III - Para poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos, particulados altamente tóxicos e ozônio.

O filtro deverá ser compatível com a máscara **especificada no item 28.**

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros mecânicos.

Item 12 - Filtro para máscara semi facial – químico/ combinados

I-Filtros químicos: vapores orgânicos e gases ácidos;

II-Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; - filtro plano; com camada de carvão ativado;

III-Filtros combinados: protege contra poeiras, névoas, fumos e fluoreto de hidrogênio;

IV-Filtros combinados: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, Metilamina, formaldeído;

V-Filtros combinados: vapores orgânicos (pesticida) e poeiras, névoas e fumos (P2).

Os modelos dos filtros serão solicitados de acordo com a nossa demanda.

O filtro deverá ser compatível com a máscara **especificada no item 28.**

Deverá obrigatoriamente ser disponibilizado o par dos filtros químicos/combinados.

Item 13 - Fita Zebrada

Fita zebrada para demarcação, rolos de no mínimo 200 mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.



Imagem ilustrativa.

Item 14 - Fita Zebrada Adesiva

Fita zebrada para demarcações com adesivo, sendo de no mínimo 5cm X 30mts, para marcar, codificar e sinalizar superfícies ou áreas de risco. Cor amarela e preta.



Imagem ilustrativa

Item 15 - Luva de lã pigmentada

Luva de lã pigmentada, tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de pvc e punho com elástico. Disponibilizar os tamanhos: M, G e GG.



Imagem ilustrativa:

Item 16 - Luvas látex com redutor hipoalérgico

Luva de Segurança resistente a produtos químicos, confeccionada em látex de borracha natural, cor natural; comprimento aproximado de 30 cm. Disponibilizar nos tamanhos:

P, M e G e nas cores **amarela e verde**.

Referência: Igual ou similar ao CA: 16312.



Imagem ilustrativa

Item 17 – Luva de proteção para agentes mecânicos e químicos

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, e

tipo 6: ácidos orgânicos.

Referência: Igual ou similar a marca Plastcor CA: 34570.



Imagem Ilustrativa

Item 18 – Luva de látex - Longa

Luva de segurança confeccionada em borracha natural; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer luva que vista o antebraço, disponibilizar nos tamanhos **P, M, G**.

Referência: Igual ou similar ao CA: 9567.



Imagem Ilustrativa

Item 19 - Luvas de procedimento nitrílica não estéril sem pó

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres. Disponibilizar **sem pó, em embalagens de 50 pares nos tamanhos PP, P, M e G**.

Referência: fornecer igual ou similar ao produto CA 39270.



Imagem ilustrativa

Item 20 - Luva de raspa

Luva de segurança confeccionada em raspa; cano médio, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.

Indicado para proteção contra agentes mecânicos pesados, como por exemplo, carga e descarga, solda e manuseio de peças e equipamentos.



Imagem ilustrativa

Item 21 - Luva de segurança multitato

Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; punho tricotado com elástico.

Luva para auxiliar com destreza e maleabilidade nas atividades de precisão em ambientes com maior grau de sujeidade.

Aplicações: Mecânica de precisão; Indústria eletrônica; Agricultura; Linhas de montagem; Carga e descarga de materiais; Manutenção e manuseio de peças secas ou úmidas. Disponibilizar nos tamanhos 7,8,9 e 10

Referência: igual ou similar ao CA 28.386



Imagem ilustrativa

Item 22 - Luva em vaqueta

Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador. Proporciona maior tato.

Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

Disponibilizar nos tamanhos: 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Referência: Igual ou similar ao CA: 37.548



Imagem ilustrativa

Item 23 - Luva em vaqueta para cobertura de alta tensão

Luva confeccionada em vaqueta especial na palma e face palmar dos dedos, costurada com linha de nylon, punho em raspa amarela, punho com tamanho de 20 cm, com ajuste em fivela plástica no dorso, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador.

Equipamento para ser usado sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de látex, e frágeis a furos e rasgamentos.

Disponibilizar nos tamanhos: **7, 8 e 9.**

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 21297



Imagem ilustrativa

Item 24 - Luva Isolante de borracha, classe 1

Classe 1 - Testada em 10 kV para uso até 7.500 Volts

Luva isolante de borracha para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.

Fabricada em borracha, cor preta, 10 kV, Tipo II, Classe 1.

Tamanhos: 9, 9 1/2, 10, 10 1/2 e 11

Referência: Fornecer igual ou similar ao produto CA 29774

Item 25 - Luva térmica ambidestra

Luva de proteção térmica ambidestra confeccionada em grafatex em aramida sem costura, forro de lã natural e punho de raspa, protegendo as mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chama), utilizada para proteção contra respingos de metais em fusão e calor por contato até 250° C por curto espaço de tempo, modelo cinco dedos.

Referência: Igual ou similar ao CA: 6407



Imagem ilustrativa

Item 26 - Luva de borracha nitrílica

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Fornecer na cor VERDE e tamanhos P, M e G.

Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA: 25.313



Imagem ilustrativa

Item 27 - Respirador de proteção - PFF2

Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, com formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "s".

A parte superior externa da peça possuir uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador possuir um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação.

Aprovadas para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.

Referência: Fornecer igual ou similar ao CA 21.337



Imagem ilustrativa

Item 28 – Respirador purificador de ar tipo semi facial para filtros multi gases

Respirador purificador de ar tipo semi facial confeccionado em elastômero de borracha de altíssima qualidade, o respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação, dois sistemas laterais de acoplar os cartuxos químicos e ou mecânicos. Deve possuir tirantes elásticos ajustáveis para promover o adequado ajuste do respirador a face do usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Fornecer nos tamanhos: P, M e G.

Referência: Fornecer igual ou similar CA: 4115

Deverá obrigatoriamente fornecer o respirador correspondente aos filtros especificados no item 11 e 12 deste TR.



Imagem ilustrativa

Item 29 - Óculos de ampla visão

Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico. Permite usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto.

Lentes em policarbonato, antiestáticas com tratamento antiembaçante.

Com válvulas que é para proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais.

Sugestão de marca: igual ou similar a Kalipso C.A 11.285.



Imagem ilustrativa

Item 30 - Óculos de ampla visão Speed

Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC na cor preta e visor de acetato incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico. Deve possuir sistema de ventilação indireta e proporcionar vedação e conforto na região em torno dos olhos.

Referência: Igual ou similar ao C.A 39506



Imagem ilustrativa

Item 31 - Óculos de proteção fumê

Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor fumê, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto fixas ao visor através de parafuso metálico.



Imagem ilustrativa

Item 32 - Óculos de proteção – partículas volantes e impacto (incolor)

Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com **proteção lateral** e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes frontais. As lentes devem ter um tratamento anti-riscos para maior durabilidade, resistente a impactos, distorção e etc.



Imagem ilustrativa

Item 33 - Perneira de raspa

Perneira confeccionada em raspa de couro com ajuste em tiras de raspa e em fivelas metálicas. Proteção contra cortes, abrasões e respingos de solda. Material maleável permitindo livre movimentação do usuário.



Imagem ilustrativa

Item 34 - Protetor auricular tipo concha

Protetor auditivo circum auricular, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também um arco para ser utilizado atrás da cabeça, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 18 dB.



Imagem ilustrativa

Item 35 - Protetor auricular tipo plug

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em copolímero, com cordão de PVC ou poliéster. O protetor deverá ter taxa de atenuação mínima em NRRsf de 15 dB.



Imagem ilustrativa

Item 36 - Protetor facial

Protetor facial constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor ou verde, com cerca de 135 mm de altura e 260 de largura, 185 mm de altura e 275 de largura e 240 mm de altura e 290 de largura. O visor é preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.

Sugestão de marca: igual ou similar ao CA14197



Imagem ilustrativa

Item 37 - Protetor solar FPS 30 (Individual)

O Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30. Proteger contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, embalagens com 120 g.

Imagem ilustrativa.



Imagem ilustrativa

Item 38 – Protetor solar FPS 30 (2 litros)

Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares. Resistente à água, não oleoso, alta absorção com proteção UVA e UVB e dermatologicamente testado.

Disponibilizar: Embalagem 02 litros com bico dosador.

Fator de Proteção: 60 FPS.

Item 39 - Calçado de segurança tipo tênis, com biqueira em composite

Calçado de segurança, tipo calçado baixo (tênis), confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, palmilha de montagem montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricitista.

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Fornecer na cor preta e tamanhos: 33 a 47.

Referência de produto: igual ou similar a calçado Bompel CA 26730

Item 40 - Calçado de segurança tipo tênis

Calçado ocupacional, tipo tênis (calçado baixo), cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Disponibilizar modelo com cadarço, **na cor preta.**

Disponibilizar nos tamanhos: 33 a 47.

Referência: Igual ou similar ao CA 11818



Imagem Ilustrativa

Item 41 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional (OB), classe II, modelo unissex calçado baixo, cabedal polimérico injetado na cor preta ou branca. Solado de borracha na cor bege, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e em piso de aço

contaminado com óleo. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, com absorção de energia na área do salto e resistente a hidrocarbonetos. Possui palmilha interna removível. Deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. **Disponibilizar nas cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.**

Referência: Igual ou similar ao CA – 27891



Imagem Ilustrativa

Item 42 – Calçado de segurança para serviços em saúde

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto. Calçado fechado no calcanhar, dorso e laterais, impermeável à água, resistente ao frio, deve atender a Norma Regulamentadora NR-32. Disponibilizar nas **cores branca e preta e nos tamanhos 33 a 47.**

Referência: Igual ou similar ao CA: 42031



Imagem Ilustrativa

Item 43 - Cinto estilo paraquedista

Confeccionado em fita de poliéster, 05 fivelas duplas de ajustes, na cintura, nas pernas e nos ombros, 01 meia-argola nas costas, 02 laços frontais para ancoragem e mecanismo de ajuste peitoral.

Equipamento utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, onde haja risco de queda dos trabalhadores envolvidos.



Imagem ilustrativa

Item 44 - Fita de ancoragem para trabalho em altura

Fita de ancoragem confeccionada em material sintético (Poliéster), 50 mm de largura. A fita de ancoragem possui duas argolas em aço forjado tipo D, sendo uma de 65 mm de comprimento e 11 mm de espessura e outra inclinada, de 120 mm de comprimento e 13 mm de espessura.



Imagem ilustrativa

Item 45 - Mosquetão oval 20 kN

Mosquetão com conector metálico em formato oval, segmento móvel com fechamento automático, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, tornando assim um componente de segurança, confeccionado em aço; com fechamento em dupla trava automática; carga de ruptura de 20 kN.



Imagem ilustrativa

Item 46 - Polia dupla com placas oscilantes

Polia feita em alumínio de alta resistência, tratamento anodizado, feito para cordas de até 16mm. Esta polia dupla é utilizada para locais confinados, resgate, sistemas de içamento de carga, sistemas de diminuição de carga, entre outras atividades. Com carga de resistência de 30KN, com local para prender o mosquetão tanto em cima como em baixo, permite uma série de opções nos sistemas de diminuição de peso. As polias

deverão possuir aprovação de órgãos internacionais, como CE e UIAA, obedecendo as rígidas normas EN12278.



Imagem ilustrativa

Item 47 - Talabarte de posicionamento

Talabarte confeccionado em poliamida com revestimento de mangueira para amenizar o atrito contra as superfícies; 01 mosquetão oval e 01 mosquetão estilo gancho; 01 regulador em aço. Acessório utilizado para posicionamento em conjunto para as atividades com o uso do cinturão.



Imagem ilustrativa

4 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.2. São dispositivos ou produtos, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

4.1.3. A referida aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) faz-se necessária para atender as demandas de colaboradores de diversas áreas da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, por ser imprescindível a neutralização ou minimização de possíveis acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho para os empregados concomitante com qualidade de vida, bem-estar e motivação.

5 DA AMOSTRA

5.1 A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, que devem chegar ao endereço indicado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis do término da sessão pública, para teste e aprovação.

5.2 Será solicitada a amostra de 1 (uma) unidade cada um dos itens **conforme item 6.11.**

5.2.1 As amostras aprovadas ficarão retidas na Área do SESMT da FMSFI até

que a empresa a ser contratada efetue a primeira entrega para fins de comparação.

5.2.2 Caso a amostra seja reprovada, o fornecedor poderá retirar os materiais no mesmo endereço da entrega das amostras. Após 30 (trinta) dias do resultado da análise, as amostras não retiradas serão condicionadas ao uso.

5.3 As amostras apresentadas deverão conter os dados informativos, de acordo com os modelos apresentados no item 3 deste termo de referência, estarem embaladas, isoladas e devidamente identificadas com o nome da empresa a ser contratada, número do processo, número da licitação e número do item, a FMSFI expedirá documento atestando a entrega das amostras.

5.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações da FMSFI, no endereço abaixo indicado:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, localizada à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5.5 Os custos de envio das amostras ficam por conta do fornecedor.

5.6 Da avaliação das amostras

5.6.1 O procedimento de avaliação das amostras poderá ser acompanhado pelos licitantes interessados.

5.6.2 Será lavrada ata do procedimento de avaliação das amostras, contendo o resultado dos testes, e a mesma será disponibilizada para consulta no site www.hmpgl.com.br.

5.6.3 Serão adotados os critérios a seguir para avaliação da conformidade das amostras com as especificações do termo de referência:

- a) Verificação do material e demais características exigidas no TR.
- b) Verificação da composição do material por meio de exame visual e tátil. Caso a comissão de licitações e área técnica responsável pela análise tenham dúvidas com

relação à composição dos materiais, o material poderá ser encaminhado para testes em laboratório escolhido pela FMSFI, para determinação da real composição do produto quanto ao tipo do material dos itens.

c) Os itens fornecidos, quando enquadrados como equipamento de proteção individual deverão estar de acordo com as normas técnicas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego.

6 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido o prazo provisório.

6.2 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.4 O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (laboratório).

6.5 A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

6.7 Entregar os medicamentos acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.8 Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.9 Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.10 Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6.11 A contratada **deverá disponibilizar** uma amostra dos itens **1, 2, 5, 16, 19, 39, 40, 41 e 42**. Desta forma a FMSFI realizará testes e aprovações técnicas, que estará sujeito a devolução do produto caso não atenda a necessidade ou condições exigidas.

7 DAS AQUISIÇÕES

7.1 A CONTRATADA atuará mediante convocação e em razão da necessidade da FMSFI.

7.2 O fornecimento do material será autorizado após a emissão pela **FMSFI** do documento “Ordem de Compra” (OC) com base na Ata de Registro de Preços, devidamente aprovada por seu representante, e com rubrica do representante da CONTRATADA.

7.3 Em função das necessidades da **FMSFI**, a Ordem de Compra (OC) poderá ser comunicada por meio eletrônico à CONTRATADA.

7.4 A Ordem de Compra (OC) deverá conter:

- Identificação do material (título e numeração conforme Ata);
- Quantidade (unidade conforme Ata);
- Data de Solicitação;
- Local de entrega;

- Prazo de entrega;
- Responsável pela solicitação **FMSFI**;
- Outros detalhamentos e características técnicas, a critério da **FMSFI**.

7.5 A rubrica do representante da CONTRATADA configura recebimento e aceitação das instruções expressas na Ordem de Compra (OC) e em seus anexos.

7.6 Todos os materiais deverão ser **inspecionados e aprovados pela fiscalização da FMSFI** antes da utilização dos mesmos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.2 verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2 A FMSFI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução da aquisição.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade com o objeto desta aquisição entregue a FMSFI.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de produto fornecido, referente às atividades do presente objeto, garantindo condições técnicas e profissionais para a entrega do produto.

12.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA forneceu produto semelhante ao objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

12.3 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- II. Endereço completo;
- III. Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e
- IV. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse da Comissão de Licitação.

12.4 Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14 DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

14.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo por parte da FMSFI. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios em um prazo não superior á 15 (quinze) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE, ou do objeto de forma integral, exceto os casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

14.2 Caso algum E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) apresente algum defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído dentro do período de garantia no prazo de 05 dias úteis após notificação da empresa e entregue no endereço de entrega mencionado, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

15. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

15.1 Pela especificidade dos itens optamos por manter Lote Único, pois a abertura de 2 lotes do mesmo tem poderá trazer transtorno e divergência de marcas e modelos.

16. Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

17 – Forma de pagamento

17.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

17.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes

comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

17.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

17.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

18 – Requisitos de habilitação

18.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

19 – Alteração subjetiva

19.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

20 - Especificações técnicas detalhadas

20.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

21- Da Fiscalização do Contrato:

21.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

22- Aprovação do Termo de Referência

A aquisição dos EPIs é destinada a atender a demanda do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do SESMT deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu, 23 de dezembro de 2019.

Yuren Caldeira Canterle
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Daniel da Costa Lima
Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Edital de Pregão Presencial n° xxx/2020

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ N° _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2020, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos,** referentes ao **Pregão Presencial n° xxx/2020.**

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

_____ (localidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar
a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2020.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n°
007/2020**

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos dias do mês de do ano de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do n° 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) itens(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

(....)

LOTE 01 –

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1^a –

2^a –

3^a –

LOTE 02 –

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1^a –

2^a –

3^a –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente ATA é a **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO**

IGUAÇU/PR., pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a XXXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXXXX

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2020 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG.

RG.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE E A EMPRESA**....., com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 de 21/02/2020**, TENDO POR OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR**. em conformidade com o

constante no PREGÃO ELETRÔNICO n°. 007/2020 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 007/2020 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de /.../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.2 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A **aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.**

5.3. O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

5.4 **Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

5.4.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.4.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO

LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.4.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante (laboratório).

5.4.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.4.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.4.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.4.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.4.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

5.6. Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo por parte da FMSFI. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios em um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE, ou do objeto de forma integral, exceto os casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

5.7. Caso algum E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) apresente algum defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído dentro do período de garantia

no prazo de 05 dias úteis após notificação da empresa e entregue no endereço de entrega mencionado, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 787/2019** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**.

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.2 verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.6. A FMSFI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São obrigações da contratada para prestação de serviços:

8.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução da aquisição.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO direito** a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em, de de 2020.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada
CNPJ

Yuren Caldeira Canterle
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Daniel da Costa Lima
Técnico em Segurança do Trabalho



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Testemunha



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU